



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal  
121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 040/2024**

**01/10/2024**

**SÚMULA: CRIA A CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada a Clínica Municipal de Fisioterapia de Laranjeiras do Sul, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A Clínica Municipal de Fisioterapia de Laranjeiras do Sul atenderá, mediante custeio compartilhado com a Secretaria de Estado da Saúde e/ou Ministério da Saúde, às demandas por serviços de fisioterapias dos usuários residentes no município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto, no que for necessário.

**Art. 3º** - O responsável técnico será designado por Portaria.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de outubro de 2024.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4485 – de 03/10/2024